Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM, em Manaus/AM, 29 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128456

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.106/2023

PROCESSO: Nº: 01.01.030201.001352/2021-72- IPAAM ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO SOLICITAÇÃO DE APAT MUNICÍPIO: **MAUÉS**

INTERESSADO: ELIAK VIDAL NOGUEIRA

- 1. DEFIRO a concessão da Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, nos termos da IN nº 004/2006. Em paralelo a deliberação desta, o interessado deve apresentar o Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD. Observação: A emissão da Licença de Operação - L.O. para manejo florestal só deverá ser expedida, se a interessada cumprir os seguintes requisitos: seja sanado o passivo ambiental
- 2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica DT, com vistas às Gerências competentes, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM em Manaus/AM, 29 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128459

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.135/2023

PROCESSO: Nº: 01.01.030201.005385/2022-72- IPAAM ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE APAT INTERESSADO: MIGUEL ALVES FERREIRA

- 1. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face os argumentos declinados no referido Parecer e na resposta da FUNAI, nos termos da IN nº 004/2006. Evidenciamos ainda, que a futura emissão da Licença de Operação - L.O. para manejo florestal só deverá ser expedida, se a interessada cumprir os seguintes requisitos: 1º) Apresentação de estudo sobre os impactos potenciais que a atividade exploratória poderá causar à unidade de conservação bem como apresente as medidas necessárias a serem tomadas pelo empreendedor para a mitigação desses impactos ao ICMBIO, conforme o Ofício SEI nº 208/2022-GR-1 - Base Porto Velho/GR-1/GABIN/ICMBio. 2°) Manifestação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, uma vez que o imóvel se encontra 9.96 km de distância da terra indígena (T.I.) denominada: Jacaré, lembrando que a área sobreposta se encontra antropizada não sendo objeto de exploração, portanto, não se fazendo necessário anuência.
- 2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica DT. com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM em Manaus/AM, 29 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128461

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.98/2023

PROCESSO: Nº: 0971.2020- IPAAM **ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APAT**

INTERESSADO: APARECIDA CRISTINA DA SILVA

- 1.DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face os argumentos declinados no referido Parecer, assim como, nos termos da Instrução Normativa nº.004/2006 do Ministério do Meio Ambiente.
- 2.DETERMINO ainda, que a futura emissão da Licença de Operação L.O. para manejo florestal só deverá ser expedida, se a interessada cumprir os seguintes requisitos: 1º) Anuência do ICMBio.
- 3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

Observação: Conforme OFICIO Nº 799/2022/SELIS/CGLIC/DPDS/FUNAI (fls. 57-58) a FUNAI informou que como condicionante para execução da atividade, a área de manejo deve ocorrer em uma faixa de 50 metros a partir dos pontos direcionados à Terra Indígena Jacareúba/Katauixi, visto que foi constatado a presença de índios isolados.

PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM em Manaus/AM, 29 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128464

RESENHA Nº 044/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01. Jhones Lemos Alves - Colaborador, Silves/ Itacoatiara/ Itapiranga-AM, 22 à 24/03/2023, Dar apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; 02. Arivan Ribeiro Reis e Clemerson de Sales - Analistas Ambientais, Humaitá/ Apuí/ Lábrea-AM (via Porto Velho-RO), 07 à 19/05/2023, Realizar fiscalização e vistoria em diversos empreendimentos e participar em palestras dos referidos municípios; Manaus, 29 de Março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128467

PORTARIA/IPAAM/P/ Nº 40/2023

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, para a partir de 27 de fevereiro de 2023 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 002/2023, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A**, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora MARIA DA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 051.010-6B, para atuar em caso de impedimento ou ausência da Fiscal Titular:

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 29 de março de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128473

ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento das servidoras do IPAAM, ALICE DOS SANTOS MESTRINHO e SANDRA DENISE BATISTA MAIA, no D.O.E. Nº 34.940 DE 08/03/2023, Onde se lê: Período: 27/03 à 01/04/2023; Leia-se: Período: 10 à 15/04/2023; Manaus, 30 de Março de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128475

PORTARIA Nº 041/2023-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102 de 18 de maio de 2007;

RESOLVE: INSTITUIR: Comissão para análise e procedimentos relativos a uma possível celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o IPAAM e o IBAMA

I-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão;

- a) André Luís Negreiros Chuvas;
- b) Antônio Luiz Menezes de Andrade;
- c) Rodrigo Tacioli Serafini;
- d) Emanuelle de Souza e Silva;
- e) Eduardo Radmann;
- f) Yara Leila Gonçalves Andrade.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 30 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128477

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM

PORTARIA Nº 019/2023-GDAF/IDAM de 28/03/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Diogo Campos Cardoso, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 260.272-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Careiro da Várzea; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128331

PORTARIA Nº 020/2023-GDAF/IDAM de 28/03/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Luis Carlos de Andrade Freire, Gerente, Matrícula: nº 259.991-0C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Santo Antônio do Matupi; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128333

PORTARIA Nº 021/2023-GDAF/IDAM de 28/03/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II. do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Luis Carlos de Andrade Freire, Gerente, Matrícula: nº 259.991-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Município: Santo Antônio do Matupi; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128334

PORTARIA Nº 018/2023-GDAF/IDAM de 28/03/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Diogo Campos Cardoso, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 260.272-5A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), Município: Careiro da Várzea; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128335

PORTARIA Nº 029/2023-GDAF/IDAM de 30/03/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6°, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Lilian Queiroz Rodrigues, Gerente, Matrícula: nº 200.807-6B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Central; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128537

PORTARIA Nº 030/2023-GDAF/IDAM de 30/03/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Lilian Queiroz Rodrigues, Gerente, Matrícula: nº 200.807-6B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Central; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128540

PORTARIA Nº 027/2023-GDAF/IDAM de 30/03/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Davi Nabuyon Pedroza, Assessor III, Matrícula: nº 265.616-7A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Central; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128543

PORTARIA Nº 028/2023-GDAF/IDAM de 30/03/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Davi Nabuyon Pedroza, Assessor III, Matrícula: nº 265.616-7A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Central; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA

Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128545

PORTARIA Nº 118/2023-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO oque constano Processonº 01.03.018201.004784/2023-72, datado de 06/03/2023.

I - CONCEDER o servidor PAULO FERREIRA GALVAO, Engenheiro Civil, Matrícula nº 050.293-6 D do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de 2005/2010 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 03/04 a 01/07/2023.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 27 de março de 2023.

DANIEL PINTO BORGES

Diretor Presidente

Protocolo 128548

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas -**ADAF**

RESENHA 012/2023 -ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Carlos Pedro da Silva; Cargo: Técnico de Fiscalização Agropecuário; Nome: Francisco Augusto Tavares Pinto; Cargo: Auxiliar Agropecuário; Destino/Período: Manaus/Rorainópolis, 29/03 a 07/04/2023; Nome: Ítalo Correa de Lima, Cargo: Técnico de Fiscalização Agropecuária, Nome: Maria Luiza Grigio; Cargo: Fiscal Agropecuário Engenheira Agrônoma; Destino e Período: Rorainópolis, 29/03 a 07/04/2023; Objetivo: Realizar a Meta 13, etapa 13.1.2 - Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá-RR; Nome: Joel Paula Freitas; Cargo: Motorista; Destino e Período: Rorainópolis, 29/03/2023; Objetivo: Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF;